



## Perguntas Frequentes

[Regulamento e calendário](#)

[Acesso ao Formulário de Inscrição](#)

[Lista dos códigos IGeFE das escolas](#)

---

Após a leitura, atenta, do Regulamento do CNL- 13ª edição, veja se as suas dúvidas estão respondidas nas seguintes FAQ's.

Quaisquer situações omissas no Regulamento do CNL- 13ª edição poderá ser colocada através do seguinte *email*: [mjose.mendes@pnl2027.gov.pt](mailto:mjose.mendes@pnl2027.gov.pt)

---

**Nota:** Alertamos para a correção que foi efetuada no Regulamento do CNL- 13ª edição, inicialmente divulgado.

Na página 3 do Regulamento do CNL- 13ª edição, a palavra “agrupamento” foi substituída por “primeiro por escola e depois por agrupamento”.

Confirma-se que a versão correta do Regulamento do CNL- 13ª edição é a que se encontra, atualmente, no Portal do PNL2027.

---

**1-Questão:** A quem cabe, na 1ª fase, selecionar as obras a concurso e apurar os vencedores: ao agrupamento ou à escola?

**Resposta:** É ao júri designado pela escola / agrupamento, de acordo com as alterações que se introduziram no Regulamento do CNL- 13ª edição, inicialmente divulgado.

---

**2-Questão:** A inscrição no CNL é feita pela escola sede, a qual indica os ciclos que participam?

**Resposta:** Não, a inscrição é feita por escola.

---

**3-Questão:** Cada escola poderá proceder à escolha de livros diferentes das restantes escolas de um mesmo município?

**Resposta:** Sim. Nas provas a nível de escola, cada escola pode escolher as suas próprias obras.

---

**4-Questão:** Quem seleciona as obras a ler, elabora e corrige as provas de cada Fase do CNL?

**Resposta:** É o júri nomeado para cada fase, de acordo com o Regulamento do CNL- 13ª edição.

---

**5-Questão:** Nos concelhos com apenas um agrupamento participante, o formulário do SIPNL com os alunos apurados e as obras lidas é preenchido apenas uma vez, a 25 de fevereiro de 2019?

**Resposta:** Esse agrupamento preenche o formulário do SIPNL, com os alunos apurados e as obras lidas uma vez, efetivamente, mas na data de 3 de janeiro de 2019, de acordo com o Regulamento do CNL- 13ª edição.

---

**6-Questão:** Um concelho em que participe um único agrupamento, com várias escolas, tem que realizar a fase de escola e municipal?

**Resposta:** Não. Este concelho deve realizar a fase de escola, preencher o formulário no SIPNL com os alunos apurados e obras lidas no dia 3 de janeiro de 2019 e aguardar pela fase intermunicipal (entre 7 de março e 3 de abril).

---

**7- Questão:** O PNL tem previsto algum apoio financeiro na realização do CNL?

**Resposta:** O PNL2027 disponibilizará apoio financeiro às escolas, após a realização da fase final, como compensação pela sua participação (Regulamento do CNL- 13ª edição / V. CLÁUSULAS - ESPECÍFICAS / ponto 5).

---

**8-Questão:** Quando numa escola há um(a) aluno(a) interessado(a) em participar no CNL é possível fazer a sua inscrição?

**Resposta:** Não pois, de acordo com o Regulamento do CNL - 13ª edição, o CNL é destinado a escolas e não a alunos individualmente.

---

**9-Questão:** Como decorre a fase Intermunicipal do CNL nas escolas de Ensino Português no Estrangeiro da área de influência do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, IP) e as Escolas Portuguesas no Estrangeiro da Direção-Geral de Administração Escolar/Direção de Serviços de Ensino e das Escolas Portuguesas no

### **Estrangeiro (DGAE/DSEEPE)?**

**Resposta:** Nestas escolas não é aplicada esta fase Intermunicipal do CNL, uma vez que a organização Administrativa é diferente. Os alunos apurados transitam à fase nacional.

---

### **10-Questão: A fase Intermunicipal do CNL é aplicada nas escolas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira?**

**Resposta:** Sim. As escolas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira realizam esta fase com algumas adaptações, acordadas entre o PNL e os responsáveis locais, da Direção de Serviços Pedagógicos.

---

### **11-Questão: A quem cabe, na 1ª fase, selecionar as obras a concurso e apurar os vencedores: ao agrupamento ou à escola?**

**Resposta:** Na 1ª fase- Escolar, a seleção de alunos é efetuada, primeiro por escola e depois por Agrupamento, de acordo com as orientações do Júri designado para esta fase. Serão apurados 2 alunos por cada nível de ensino em cada agrupamento e serão esses que participam na 2ª fase- Municipal.

---

### **13-Questão: No caso dos concelhos com um único agrupamento, tem de se realizar, obrigatoriamente, as duas fases: escolar e municipal?**

**Resposta:** Não. Nos casos dos concelhos com um só agrupamento, as fases escolar e municipal correspondem a um único processo de apuramento.

---

### **14-Questão: Quando no Regulamento do CNL- 13ª edição, na fase Municipal, é referido que “as Bibliotecas de municípios que integrem Comunidades Intermunicipais/Áreas Metropolitanas até 10 municípios, podem selecionar 4 vencedores em cada nível de ensino (1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário), num máximo de 16.”, é obrigatório que sejam esses 4 alunos em cada nível de ensino?**

**Resposta:** Não. Podem ser até 4 vencedores em cada nível de ensino (1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário), num máximo de 16.

---